



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 50/2017

Hortolândia, 3 de fevereiro de 2017

Excelentíssimo Senhor
Angelo Augusto Perugini
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Via de Lei

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho via da **Lei Complementar nº 74, de 1º de fevereiro de 2017** que “dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento de IPTU 2017 aos imóveis comerciais com obras de revitalização”, bem como cópia da publicação da referida Lei, promulgada nos termos do Art. 59, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

*Recibido
07/02/17
16:20 h*